



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**3.3.5. INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Técnico-Administrativo):** devido ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular. Os percentuais estão definidos no Anexo IV da [Lei n.º 11.091/05](#) (PCCTAE). No anexo III do [Decreto n.º 5.824/06](#) estabelece os cursos com correlação direta e indireta com o cargo ocupado.

**Procedimentos:**

1. O servidor abrirá processo administrativo direcionado ao DDRH, com o requerimento de incentivo à qualificação, disponível no sistema SIGRH e o certificado do curso concluído anexado ao processo, para que sejam implantado os percentuais equivalente ao curso e cargo ocupado pelo servidor.

**Legislação:**

[Decreto n.º. 5.824 de 2006.](#)

[Lei n.º. 11.091 de 2005.](#)

**Documentos Relacionados:**

[Tabela com cursos de correlação direta com o cargo ocupado](#)

[Tabela de percentuais de incentivo à qualificação](#)